



Handwritten initials and a signature in blue ink.

ATA DA 2ª REUNIÃO DO JÚRI

ATA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE PRODUÇÃO DE PAPEL) – DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Ana José Alves Coelho Oliveira, Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Maria Manuel Gomes Capela Gonçalves e Maria de Fátima Campos Sá Brandão, ambas Técnicas Superiores, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao concurso supra referido, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 155, a 11 de agosto de 2021, de acordo com o previsto no artigo 21º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do Aviso de Abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos:

I - CANDIDATOS A ADMITIR

- Ana Isabel Amorim Martins Pereira
- António Manuel da Silva Garcia
- Elisabete Ferreira Pinto
- Emanuel Sarabanda Coelho
- Filipe Nunes e Santos Mota
- Grayshel Daniksi Léon Oliveira
- Maria Clara de Almeida Ferreira
- Maria da Conceição dos Santos Neto
- Marlene Isabelle dos Santos Gomes
- Rafaela Amorim Carneiro Monteiro e Silva
- Regina Célia Pinho da Silva Fontes
- Ricardo Crespillo Rato
- Rogério da Silva e Sá
- Sansão da Silva Santos
- Sérgio Paulo dos Santos Alves
- Sofia de Castro Coelho
- Tiago João Mendes Santos
- Vasco Tiago Ribeiro Bessa Pereira
- Vera Lúcia Correia da Silva



II - CANDIDATOS A EXCLUIR

Candidatos	Motivo de Exclusão
Sónia Raquel de Oliveira Soares	Por ter enviado a candidatura (25/08/2021) fora da data limite, para a receção das candidaturas ao procedimento concursal (24/08/2021).

Mais deliberou, que os candidatos a excluir, sejam notificados por ofício registado, nos termos do disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, para efeitos de pronúncia, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis nos termos do disposto do Código do Procedimento Administrativo.

O JÚRI,

Sónia Raquel de Oliveira Soares

Paulo Manuel Gomes Lopes Gonçalves

M.ª de Fátima Campos de Sá Brandes